



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**

**EDITAL Nº. 003/2015**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A AÇÕES DE ENSINO NO HUCAM**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

O Departamento de Apoio Acadêmico, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES – comunica a abertura de inscrições conforme Resolução nº. 08/2013 – CEPE, visando à seleção de Projetos de Ensino que apoiarão as atividades do Programa Institucional de Apoio a Ações de Ensino no HUCAM – PIAAEH.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIAAEH visa ao desenvolvimento de ações de ensino envolvendo professores e estudantes de graduação, tendo em vista o aprimoramento discente e sua inserção em situações reais de educação em saúde.

O programa tem como proposta a criação de atividades de ensino que propiciem a preparação da passagem do estudante para a vida profissional, no que tange aos aspectos educacionais do exercício profissional na área da saúde, especialmente em instituições hospitalares.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período:** 01 a 24 de julho de 2015

**2.2. Procedimento:** Protocolizar o projeto e entregá-lo no Departamento de Apoio Acadêmico – DAA/PROGRAD/UFES.

**3.4. Documentos necessários:**

1. Projeto de Ensino que deverá ser elaborado conforme modelo (Anexo da Resolução 08/2013 – CEPE ou Anexo I). Disponível em:  
<http://www.prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>
2. Plano de Trabalho com cronograma de execuções (Anexo da Resolução 08/2013 – CEPE ou Anexo I). Disponível em:
3. <http://www.prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>
4. Currículo Lattes do(a) orientador(a), atualizado.
5. Autorização do chefe do serviço/setor/unidade em que o projeto deva ser executado (Anexo III). Disponível em:  
<http://www.prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**

**3. DO APOIO ADMINISTRATIVO**

**3.1.** O DAA/PROGRAD, nos limites orçamentários disponíveis, poderá disponibilizar até 10 (dez) bolsas, no valor de R\$ 400,00 cada, por projeto aprovado.

**3.2. Vigência:** Agosto a dezembro de 2015.

**4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

**4.1.** Ser professor efetivo da UFES.

**4.2.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa, com a perspectiva de atendimento de até 02 (dois) grupos, de 10 (dez) estudantes cada um. O projeto deve ser alinhado aos serviços existentes no HUCAM, respeitando as diretrizes, protocolos clínicos e procedimentos padrão.

**4.3.** Caso o projeto proponha algo diferente da rotina assistencialista do HUCAM, o proponente deverá apresentar a previsão orçamentária de materiais a serem utilizados para o desenvolvimento do seu projeto, bem como a provisão de custeio.

**4.4.** Selecionar e indicar estudante, prioritariamente dentre os cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da UFES, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**4.5.** Atestar e enviar ao DAA/PROGRAD a frequência mensal dos estudantes bolsistas.

**4.6.** Desenvolver atividades diretamente com os estudantes cursistas e/ou público atendido na proporção de 01 (uma) hora/aula para cada 04 (quatro) previstas para atuação com os estudantes participantes do projeto de ensino.

**4.7.** Acompanhar o desenvolvimento das atividades, pelos bolsistas, junto ao público atendido.

**5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

**5.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES.

**5.2.** Ter concluído, no mínimo, a metade de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

**5.5.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

**5.6.** Acompanhar o público alvo nas ações desenvolvidas e outras atividades previstas no plano de trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**

**5.7.** Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 01 (um) grupo de até 10 pessoas usuárias do serviço, durante 12 (doze) horas semanais.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO**

**6.1.** A análise das propostas inscritas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, será realizada pelo DAA/PROGRAD/UFES.

**6.2.** Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos e serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 70 pontos.

**6.3.** A nota final será composta da somatória das notas obtidas em cada item de avaliação:

- 70 pontos para o Projeto de Ensino;
- 30 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

**6.4.** A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada, observando-se os seguintes critérios:

- Estrutura organizacional de apresentação do Projeto;
- Adequação do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital;
- Análise dos impactos e as contribuições esperadas para a melhoria da formação dos estudantes, do ensino na UFES e do atendimento do HUCAM.

**6.7.** A avaliação do Plano de Trabalho do(a) Bolsista integrará o Projeto de Ensino e obedecerá aos seguintes critérios:

- Apresentar articulação explícita com o Projeto de Ensino;
- Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista e/ou voluntário a ser realizada pelo professor orientador;
- Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à docência.

**6.8.** Poderão ser apresentados projetos de ensino em diferentes áreas, desde que atendam aos objetivos do Programa de propiciar uma melhor inserção do estudante no ambiente da prática profissional e a preparação de sua passagem para a vida profissional.

**6.8.1.** Neste Edital poderão ser aprovados projetos interdisciplinares e/ou dos seguintes cursos: Fonoaudiologia, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia, Educação Física, Serviço Social, Medicina, Terapia Ocupacional, Farmácia, Nutrição e Odontologia.

**6.9.** Os **resultados da seleção** serão divulgados no sítio da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br)), a partir do dia 03 de agosto de 2015.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**

**7.1** Após a publicação do resultado da seleção dos projetos de ensino selecionados para o PIAAEH, os docentes proponentes deverão encaminhar ao DAA/ProGRAD o formulário de inscrição dos bolsistas selecionados pelo coordenador em processo público interno, conforme anexo II e cópia simples das seguintes documentações: Comprovante de matrícula do(s) estudante(s) bolsista(s), RG, CPF, Cartão do Banco e/ou dados bancários.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

**8.1.** Considerando a finalização do projeto, caberá ao professor encaminhar ao DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, impresso e protocolizado, bem como por e-mail ([daa.prograd@ufes.br](mailto:daa.prograd@ufes.br)) em até 30 dias, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Anexo IV deste edital disponível em:

<http://www.prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1.** Compete ao orientador encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE ou Anexo IV deste edital disponível em:

<http://www.prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>

**9.2.** Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo DAA/PROGRAD/UFES.

Vitória, 30 de junho de 2015.

**Prof. Dr. Itamar Mendes da Silva**  
Diretor do Departamento de Apoio Acadêmico – DAA/PROGRAD

**Profª. Drª. Maria Auxiliadora Corassa**  
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**